

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA**DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2022/DGE-EPL**

Processo nº 50840.101728/2021-77

Interessado: Diretoria de Planejamento

DECISÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: JULGAMENTO DE RECURSOS

Procedimento: RCE Nº 08/2021 - Ferrogrão.

Objeto: *"Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto básico completo em BIM (Building Information Modeling) e estudo operacional para implantação da Ferrovia EF-170 (Ferrogrão), com cerca de 933 quilômetros de extensão."*

RECORRENTES:

- 1. CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**, composto pelas empresas: ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ nº 92.930.643/0001-52 (50%); SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ nº 02.991.032/0001-21 (45%) e LIMINE Consultoria e Engenharia Sociedade Simples - CNPJ nº 20.305.517/0001-04 (5%).
- 2. CONSÓRCIO PROJETO FERROGRÃO**, composto pelas empresas: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 52.635.422/0001-37 (80%); e LOGIT Engenharia Consultiva Ltda. - CNPJ nº 05.093.144/0002-34 (20%).

RECORRIDAS (CONTRARRAZÕES):

- 1. CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**, composto pelas empresas: ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ nº 92.930.643/0001-52 (50%); SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ nº 02.991.032/0001-21 (45%) e LIMINE Consultoria e Engenharia Sociedade Simples - CNPJ nº 20.305.517/0001-04 (5%).
- 2. CONSÓRCIO PROJETO FERROGRÃO**, composto pelas empresas: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 52.635.422/0001-37 (80%); e LOGIT Engenharia Consultiva Ltda. - CNPJ nº 05.093.144/0002-34 (20%).
- 3. CONSÓRCIO ENECON-HOUER-FERROGRÃO**, composto pelas empresas: ENECON Engenharia Ltda. - CNPJ nº 33.830.043/0001-53 (50%) e HOUER Engenharia Ltda. - CNPJ nº 18.578.135/0001-02 (50%).

1. Com supedâneo nas manifestações produzidas pela Comissão Especial de Licitação, por intermédio do **Julgamento COLIC-EPL (SEI nº 5277223)** para o recurso interposto pelo **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**, bem como do **Julgamento COLIC-EPL (SEI nº 5278635)** para o recurso interposto pelo **CONSÓRCIO PROJETO FERROGRÃO**, resolvo:

- a) **ACOLHER** os termos apresentados pela Comissão Especial de Licitação;
- b) **RATIFICAR** a decisão da Comissão Especial de Licitação;
- c) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo **CONSÓRCIO PROJETO FERROGRÃO**, em virtude das razões recursais não demonstrarem fatos capazes de alterar o resultado do julgamento do RCE 08/2021;
- d) **NEGAR PARCIALMENTE** razão ao recurso apresentado pelo **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**, nos termos demonstrados no **Julgamento COLIC-EPL (SEI nº 5277223)**, devendo a Comissão realizar os atos subsequentes.

2. Restituo os autos à Gerência de Licitações para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 17/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5350792** e o código CRC **CC30CA01**.



Referência: Processo nº 50840.101728/2021-77



SEI nº 5350792

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br